

# **CERTIFICADO REV-LO N° 1017**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa Ecofire Tratamento de Resíduos Ltda ME, CNPJ 12.412.488/0001-43, para a atividade Incineração de resíduos (Capacidade Instalada: 1 t/h), localizada na Rodovia BR 040, KM 882, Sítio São Pedro, Zona Rural, nas coordenadas geográficas Lat. 21º57'57,46" e Long. 43º17'30,40" no Município de Simão Pereira, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 24284/2010/006/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/05/2018.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/09/2028.**

**Ubá, 01 de setembro de 2018**

---

**Ricardo Antônio do Nascimento**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata